

# **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

---

## **DE MINAS GERAIS**

### **DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

**CIRCULAR Nº 001/07 – S.N - DAT.**

**Estabelece orientações para procedimento de Atualização ou Substituição de Projeto Técnico com aplicação das Medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico prescritas nas Tabelas 8 e 8A do Decreto 44.270/2006, para edificações e áreas de risco com projetos aprovados anteriormente ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico.**

Considerando que o Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico das Unidades e Frações do Corpo de Bombeiros vêm apresentando dúvidas quanto ao procedimento de Atualização ou Substituição de Projeto de edificações existentes, aprovados e áreas superiores a 1200 m<sup>2</sup>, com base na legislação municipal, com aplicação das Medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico prescritas nas Tabelas 8 e 8A;

Considerando que as exigências para edificações existentes, que não possuem Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) aprovados até a data da publicação do Decreto 44.270/06, são as constantes das Tabelas 8 e 8A.

Considerando que o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico não proíbe o Proprietário ou Responsável pelo uso da edificação atualizar ou substituir seu projeto aprovado com base no Decreto 44.270/06.

#### **Fica definido que:**

**1)** As edificações construídas anteriores a vigência do Decreto 44.270/06, com projetos aprovados, independente das suas áreas construídas, nas situações em que o Proprietário ou Responsável pelo Uso queira Atualizar ou Substituir o Projeto de Segurança

Contra Incêndio e Pânico, poderão ser adotadas as Medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico prescritas nas Tabelas 8 e 8A do referido decreto;

**2)** Os Sistemas Hidráulicos de Combate a Incêndio já instalados, aprovados e liberados em vistoria para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) não poderão ser retirados da edificação.

Quartel em Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2007.

**NEWMAR SOARES SILVA – CEL BM**  
**\*\*\*Diretor de Atividades Técnicas\*\*\***